

Olá.

POLÍTICA – RISCO DE MERCADO

ID: RC-PL001

Versão: 03

Emissão: Janeiro 2023

Área: Risco

SUMÁRIO

| | | |
|----|---|---|
| 1. | OBJETIVO | 2 |
| 2. | APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS | 2 |
| 3. | ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO | 3 |
| 4. | PROCEDIMENTOS | 3 |
| 5. | LIMITES DE EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO | 6 |
| 6. | CONTROLES INTERNOS | 6 |
| 7. | PRAZO DE VALIDADE | 6 |
| 8. | CONTROLE DE VERSÕES | 7 |

| | | | |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ID: RC-PL001 | Versão: 3.0 | Área Responsável: Risco | Última Revisão: Data: JAN/2023 |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|

1. OBJETIVO

A Política de gerenciamento do risco de mercado (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes da Toro Corretora de títulos e Valores Mobiliários SA (“Corretora”; “Toro”) para controle do risco de mercado que se define como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

A política é desmembrada e focada apenas na carteira própria e atendimento aos órgãos reguladores. Para procedimentos de controle de risco de mercado na carteira de clientes varejo, verificar o manual de risco varejo.

2. APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS

É responsabilidade da Área de Risco a determinação de metodologias de controle e precificação de ativos, modelos de risco e limites adotados. Esta área deverá verificar de forma contínua e independente se os negócios efetuados estão em conformidade com a legislação vigente, bem como com as normas e padrões estabelecidos internamente.

As diretrizes aqui estabelecidas são aplicáveis aos funcionários atuantes no controle da Tesouraria (financeiro), no departamento de risco e no controle de operações de Renda Fixa. É responsabilidade de todos os colaboradores das áreas citadas, a adequação das operações e posições em carteira própria às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta política.

De acordo com a estrutura estabelecida no plano de Negócio da Instituição, seguem os responsáveis por controle direta ou indiretamente do Risco de Mercado:

- Área de Risco – Responsável por acompanhar e monitorar as informações de risco compiladas pela tesouraria, de forma a assegurar que essas informações estão em consonância as normas estabelecidas pelo Bacen e demais reguladores, executar simulação de novas operações e análise de estresse e cenários, conforme estabelecido nesta Política e apresentar no comitê de Riscos.
- Tesouraria – responsável por atualizar, controlar as posições e prover de forma geral e analítica as informações de gestão de capital aos envolvidos no Comitê de Riscos.

| | | | |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ID: RC-PL001 | Versão: 3.0 | Área Responsável: Risco | Última Revisão: Data: JAN/2023 |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|

- Diretoria – Deverá participar dos comitês de Risco e seguir suas diretrizes, bem como, participar de reuniões para avaliação de medidas necessárias em caso de situação adversa de mercado. Também será responsável pela manutenção do Plano de Negócios, que direciona e alimenta as informações da atual Política.

O Comitê de Risco será formado pelo Diretor de Controles e Jurídico, pela Diretoria Administrativa, pela Diretoria de operações, pela Gerência de Risco e pelo Compliance. O comitê é instaurado mediante necessidade, e deverá ter a presença de no mínimo três, dos membros participantes. É responsável pelas aprovações de casos que fogem à regra.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

A estrutura de gerenciamento de Risco de Mercado prevê:

- Sistemas para identificar, avaliar, controlar e monitorar exposição ao risco de mercado, que devem abranger todas as fontes relevantes de risco e gerar relatórios tempestivos para a diretoria da Instituição;
- Testes anuais de avaliação do sistema;
- Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela Instituição;
- Realização de simulações de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever políticas e limites para a adequação do capital;

4. PROCEDIMENTOS

Para os efeitos da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos por uma instituição financeira.

| | | | |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ID: RC-PL001 | Versão: 3.0 | Área Responsável: Risco | Última Revisão: Data: JAN/2023 |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|

O processo de mensuração de risco de mercado deve cumprir todas as exigências legais, e desta forma é utilizada a metodologia indicada pelos órgãos reguladores, com o intuito de garantir a consistência na mensuração de Riscos.

Através de sistema de risco regulatório, serão feitas as análises em função de cálculos de VaR e Estresse de Mercado, utilizando as posições em carteira. Os cálculos são realizados com base no valor de mercado das operações financeiras e nos montantes expostos nos diversos fatores de risco.

- *Apreçamento dos Instrumentos Financeiros*

Todos os ativos seguirão o modelo de marcação a mercado (MtM – Market to Market), que é uma metodologia de apreçamento de instrumentos financeiros na qual se estima o valor de mercado de fluxos futuros de um ativo. Na hipótese de haver impossibilidade de obtenção da cotação de mercado, o departamento de risco deverá fazer o apreçamento dos ativos afetados por essa impossibilidade.

Para Opções em carteira, será utilizado o modelo de Black- Scholes, considerando sempre posições em opções Vanilla, em caso de operações com opções exóticas, poderá ser utilizado o apreçamento via outras metodologias.

- *Mapeamento nos fatores de risco primários*

Todos os instrumentos financeiros terão seus riscos particionados nos fatores de risco primários (taxas de juros, moedas etc) o que permitirá a análise e acompanhamento da exposição em cada fator de risco.

- *Cálculo de VaR*

O sistema de risco regulatório utilizará o cálculo de VaR paramétrico, com metodologia que atende aos normativos do Bacen e outros que sejam aplicáveis. Este processo será validado juntamente com a utilização do backtesting, ferramenta estatística para avaliar se as estimativas de VaR estão calibradas, sendo que o número de rompimentos deverá estar de acordo com o intervalo de confiança previamente estabelecido na modelagem.

- *Importação da Carteira*

O sistema de risco regulatório será alimentado pelo Departamento de Riscos através de dados gerados e compilados por sistema específico de gerenciamento de risco pós negociação. Esse sistema se alimenta de arquivos enviados pela B3 (para posições em mercados de renda

| | | | |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ID: RC-PL001 | Versão: 3.0 | Área Responsável: Risco | Última Revisão: Data: JAN/2023 |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|

variável) e é conectado diretamente ao sistema de integração das posições de Renda Fixa Pública e privada.

- *RBAN – Alocação de capital para a carteira Banking*

Devido ao risco de oscilação de preço conforme o fator de indexação e os prazos de vencimento dos ativos, a Toro preferencialmente não alocará capital para a carteira Banking, utilizando, de forma prioritária, a carteira Trading. A critério da Diretoria da Instituição, outros tipos de ativos além de títulos públicos e operações neles lastradas poderão ser adquiridos, com a finalidade de investimento de recursos próprios.

- *BOOK TRADING – Alocação na carteira de negociação*

Para ser incluída na carteira de negociação a operação deve ser, primeiramente um instrumento financeiro que tenha característica de negociação e não deverá estar sujeita a limitação de sua negociabilidade.

As exposições a risco de mercado nesta carteira serão decompostas em fatores de risco. Os principais grupos de risco são:

- Taxa de juros: risco de perda nas operações sujeitas às variações nas taxas de juros
- Cupons Cambiais: risco de perda nas operações sujeitas às variações das taxas dos cupons de moedas estrangeiras;
- Variação Cambial: Risco de perda nas operações sujeitas à variação cambial;
- Índice de Preços: risco de perda nas operações sujeitas às variações nas taxas dos cupons de índice de preços;
- Renda Variável: Risco de perda nas operações sujeitas à variação do preço de ações e commodities.

O tratamento para esta parcela de risco utilizará o VaR, além de aplicar testes de estresse. Conforme discriminado nas circulares Bacen nº 3.644 de 04 de março de 2013 (e atualizações posteriores), 3.652 de 26 de março de 2013, 3.679 de 31 de outubro de 2013 e 3.696 de 03 de janeiro de 2014, para o acompanhamento da carteira de após a decomposição dos ativos, são gerados para cada fator, dois cenários estressados com base em retornos históricos.

Esses cenários são aplicados à exposição em cada fator de risco, calculando o resultado desses choques e tomando o pior resultado para cada fator.

| | | | |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ID: RC-PL001 | Versão: 3.0 | Área Responsável: Risco | Última Revisão: Data: JAN/2023 |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|

Em relação aos limites máximos de cada parcela será detalhado a seguir na política de Gerenciamento de Capital e na RAS. Os resultados dos testes serão armazenados na rede diariamente e ficarão disponíveis para uso da Diretoria.

A aderência do gerenciamento será avaliada através de backtesting, mensalmente, e caso identificada a falha, é de responsabilidade da gerência rever o processo e comunicar a Diretoria da instituição.

5. LIMITES DE EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO

É de responsabilidade do Departamento de risco o monitoramento das contas de carteira própria para que não passem posicionadas de um dia para o outro, evitando riscos de grandes oscilações devidos a eventos ocorridos no “overnight”.

Antes de assumir qualquer posição em carteira própria, deve-se consultar os limites de caixa para a liquidação da operação e cobertura de margens e ter-se em vista a Declaração de Apetite de Riscos da Toro.

6. CONTROLES INTERNOS

Ao final de cada dia, deverá ser enviado a Diretoria o resumo de posição da carteira da instituição e nível de risco.

7. PRAZO DE VALIDADE

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da Corretora e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

| | | | |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ID: RC-PL001 | Versão: 3.0 | Área Responsável: Risco | Última Revisão: Data: JAN/2023 |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|

8. CONTROLE DE VERSÕES

| Item | O que foi alterado | Data | Responsável |
|-------|--------------------------------------|------------|-------------|
| v.1.0 | Primeira versão do documento | 12/01/2018 | Diretoria |
| v.2.0 | Aprovação da nova versão da Política | 24/09/2018 | Diretoria |
| v.3.0 | Revisão anual | 15/12/2022 | Rafael Dias |
| v.3.0 | Aprovação diretoria | 25/01/2023 | Diretoria |

| | | | |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ID: RC-PL001 | Versão: 3.0 | Área Responsável: Risco | Última Revisão: Data: JAN/2023 |
|-----------------|----------------|----------------------------|-----------------------------------|

Obrigado.

www.toroinvestimentos.com.br